



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE — LIMPEZA CONCORRENTE E TERMINAL

Setor / Unidade responsável	Superintendência de Atenção Primária à Saúde — Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá (SEMSA)
Elaboração	Diretoria de Estratégia Saúde da Família
Revisão técnica	Direção de Enfermagem
Aprovação	Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá
Data de implantação	Setembro/2026
Periodicidade de revisão	Anual, ou a qualquer tempo em caso de atualização das normativas da ANVISA ou do Ministério da Saúde
Versão	1.0
Abrangência	Todas as Unidades Básicas de Saúde e demais serviços de Atenção Primária à Saúde do município de Paranaguá

1. OBJETIVO

Padronizar a execução da limpeza concorrente (simples) e da limpeza terminal das superfícies fixas e do mobiliário das Unidades Básicas de Saúde do município de Paranaguá, definindo técnica, produtos, diluições, frequência por ambiente, responsabilidades e registros, com a finalidade de reduzir a carga microbiana das superfícies, prevenir a transmissão cruzada de microrganismos, proteger usuários e trabalhadores e assegurar conformidade sanitária.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todas as Unidades Básicas de Saúde e demais serviços da Atenção Primária à Saúde do município, alcançando os profissionais de higienização e limpeza (próprios ou terceirizados), as equipes de enfermagem, as coordenações de unidade e as chefias responsáveis pela supervisão.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Profissional de higienização e limpeza (ASG): executar a limpeza concorrente e terminal conforme a técnica descrita neste POP, utilizar corretamente os EPI, preparar as soluções nas diluições prescritas, preencher a ficha de controle de limpeza e comunicar imediatamente falta de insumos ou avarias.

3.2. Enfermeiro e coordenação da unidade: supervisionar a execução, realizar inspeção visual periódica, validar os registros, promover a educação permanente da equipe, definir e divulgar o cronograma mensal de limpeza terminal e liberar as áreas críticas após a limpeza.

3.3. Equipe assistencial: manter a organização do ambiente, realizar a desinfecção de superfícies de contato entre atendimentos quando previsto, comunicar imediatamente derramamentos de matéria orgânica e não obstruir o acesso às superfícies a serem higienizadas.



3.4. Empresa contratada, quando houver terceirização: garantir o dimensionamento de pessoal, o fornecimento de saneantes regularizados na ANVISA, os equipamentos, os EPI e a capacitação inicial e periódica dos trabalhadores, respondendo pela conformidade do serviço prestado.

3.5. Diretoria de Atenção Primária à Saúde e Vigilância Sanitária Municipal: monitorar os indicadores, realizar inspeções, apurar não conformidades e assegurar a regularidade dos produtos e insumos utilizados.

4. DEFINIÇÕES

4.1. Limpeza concorrente (limpeza simples ou de rotina): realizada diariamente ou por turno, em intervalos programados, com a finalidade de remover sujeira, poeira e matéria orgânica das superfícies horizontais, do mobiliário de maior contato e dos pisos. Não contempla obrigatoriamente teto, paredes e luminárias.

4.2. Limpeza terminal: limpeza e desinfecção completa e minuciosa de todo o ambiente, incluindo teto, paredes, portas, janelas, luminárias, grades de ventilação e ar-condicionado, mobiliário por inteiro, equipamentos, pisos e rodapés. Realizada de forma programada, conforme cronograma, ou após situações de contaminação.

4.3. Limpeza imediata: realizada a qualquer momento, fora da rotina, sempre que houver derramamento de matéria orgânica (sangue, secreções, excreções, vômito) ou de produtos químicos.

4.4. Desinfecção: processo de destruição de microrganismos patogênicos em superfícies inanimadas, mediante a aplicação de agente químico após a limpeza prévia.

4.5. Matéria orgânica: sangue, secreções, excreções e demais fluidos corporais que, quando presentes na superfície, exigem remoção prévia antes da aplicação de qualquer desinfetante.

4.6. Superfícies de alto contato (high touch): maçanetas, interruptores, corrimãos, bancadas, macas, cadeiras de atendimento, torneiras, telefones, teclados e demais pontos de toque frequente, que exigem maior frequência de higienização.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este procedimento fundamenta-se em:

- Lei nº 8.080/1990 — organização do Sistema Único de Saúde;
- Lei nº 6.437/1977 — infrações à legislação sanitária federal;
- Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);
- ANVISA — Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies (manual técnico, edição vigente);
- RDC/ANVISA nº 36/2013 — ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;
- RDC/ANVISA nº 222/2018 — Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde;
- RDC/ANVISA nº 15/2012 — processamento de produtos para saúde;
- RDC/ANVISA nº 50/2002 — projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- RDC/ANVISA nº 59/2010 e legislação correlata de saneantes — obrigatoriedade de uso de produtos regularizados;
- Portaria GM/MS nº 529/2013 — Programa Nacional de Segurança do Paciente;



- NR-32 — segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde;
- NR-6 — equipamentos de proteção individual;
- Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987 — exercício profissional da enfermagem, quanto à supervisão técnica;
- Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS): universalidade, integralidade, equidade e qualidade do cuidado.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS ÁREAS DA UNIDADE

A classificação orienta o rigor técnico e a frequência da higienização:

Classificação	Característica	Ambientes da UBS
Área crítica	Maior risco de transmissão de infecção; realização de procedimentos invasivos ou presença de material biológico	Sala de vacina, sala de curativos e procedimentos, sala de coleta, consultório odontológico, sala de esterilização/expurgo, sala de observação
Área semicrítica	Ocupada por usuários, sem realização de procedimentos invasivos	Consultórios médicos e de enfermagem, sala de acolhimento, sala de reuniões e de grupos, farmácia
Área não crítica	Não ocupada por usuários em atendimento direto ou de circulação geral	Recepção, sala de espera, corredores, escadas, sanitários, copa, almoxarifado, área administrativa, área externa

7. RECURSOS NECESSÁRIOS

7.1. Equipamentos de proteção individual (uso obrigatório, NR-32 e NR-6)

- Luvas de borracha de cano longo, exclusivas para limpeza, em cor distinta das luvas de procedimento;
- Avental impermeável;
- Botas de borracha antiderrapantes;
- Óculos de proteção ou protetor facial;
- Máscara cirúrgica; máscara N95/PFF2 quando houver indicação de precaução para aerossóis;
- Gorro, quando aplicável.

7.2. Materiais e equipamentos

- Carro funcional de limpeza com dois baldes identificados (água com solução detergente e água limpa para enxágue);
- Rodo, mop, vassoura de cerdas macias para varredura úmida, pá coletora;
- Panos de limpeza identificados por código de cores, escova, esponja não abrasiva;
- Placa sinalizadora de piso molhado;
- Sacos de resíduos brancos leitosos e pretos; recipientes com pedal e tampa;
- Saneantes regularizados na ANVISA, com rótulo íntegro e dentro do prazo de validade.

7.3. Código de cores dos panos e utensílios

Adotar a identificação por cores para impedir a transferência de sujeira entre ambientes. Os panos não devem, em nenhuma hipótese, ser transferidos entre as categorias:



Cor	Destinação	Observação
Vermelho	Sanitários — vasos sanitários, mictórios e pisos de banheiro	Uso exclusivo; lavagem separada dos demais
Amarelo	Pias, bancadas, torneiras e áreas molhadas dos sanitários	Não utilizar em vaso sanitário
Azul	Mobiliário, superfícies gerais, macas, cadeiras, portas e vidros	Uso em áreas críticas e semicríticas
Verde	Copa, refeitório e áreas de manipulação de alimentos	Uso exclusivo

8. SANEANTES, DILUIÇÕES E TEMPO DE CONTATO

Produto	Indicação	Diluição	Observações técnicas
Detergente neutro	Limpeza de pisos, paredes, mobiliário e superfícies em geral	Conforme o rótulo	Sempre precede a desinfecção; a limpeza prévia é indispensável
Álcool etílico a 70%	Desinfecção de superfícies de pequena extensão e mobiliário: bancadas, macas, cadeiras, equipamentos	Pronto para uso	Aplicar em três etapas, aguardando a secagem natural entre elas; não usar sobre acrílico ou borracha sensível
Hipoclorito de sódio a 0,5% (5.000 ppm)	Desinfecção de superfícies fixas, pisos e sanitários	Ver quadro de preparo (item 8.1)	Tempo de contato mínimo de 10 minutos; enxaguar após o uso
Hipoclorito de sódio a 1% (10.000 ppm)	Desinfecção após derramamento de matéria orgânica	Ver quadro de preparo (item 8.1)	Tempo de contato mínimo de 10 minutos; uso restrito à limpeza imediata
Quaternário de amônio ou outro desinfetante registrado	Alternativa ao hipoclorito, conforme padronização municipal	Conforme o rótulo	Respeitar rigorosamente o tempo de contato indicado pelo fabricante

8.1. Preparo do hipoclorito de sódio a partir da solução a 2,5%

Concentração desejada	Para preparar 1 litro	Para preparar 5 litros
0,5% (5.000 ppm)	200 mL de hipoclorito a 2,5% + 800 mL de água	1 L de hipoclorito a 2,5% + 4 L de água (total 5 L)
1% (10.000 ppm)	400 mL de hipoclorito a 2,5% + 600 mL de água	2 L de hipoclorito a 2,5% + 3 L de água (total 5 L)

Cuidados obrigatórios no preparo e no uso:

- NUNCA misturar hipoclorito de sódio com detergente, amoníaco, ácidos ou produtos de limpeza de outra natureza — a reação libera gás cloro, altamente tóxico;
- Preparar a solução no momento do uso; descartar as sobras ao final do turno, pois a solução perde estabilidade;
- Armazenar o produto concentrado em local fresco, ao abrigo da luz e fora do alcance do público;
- Identificar o recipiente da solução diluída com o nome do produto, a concentração, a data e o horário do preparo e o responsável;
- Não utilizar hipoclorito sobre superfícies metálicas não protegidas, pelo risco de corrosão;
- Manter os saneantes em suas embalagens originais; é vedado o reenvase em garrafas de bebidas ou embalagens de alimentos.



9. PRINCÍPIOS TÉCNICOS APLICÁVEIS A TODA LIMPEZA

- Higienizar as mãos antes e depois do procedimento e sempre que retirar os EPI;
- Proceder do ambiente menos sujo para o mais sujo, de cima para baixo e do fundo da sala em direção à porta;
- Executar a limpeza sempre antes da desinfecção: desinfetante aplicado sobre sujidade não tem eficácia;
- Utilizar exclusivamente varredura úmida; a varredura seca é proibida em serviços de saúde por dispersar partículas e microrganismos;
- Aplicar movimentos unidirecionais, sem vaivém, para não redepositar a sujidade removida;
- Trocar a água e a solução sempre que apresentarem turvação;
- Sinalizar o piso molhado durante todo o procedimento e até a secagem completa;
- Não utilizar os mesmos panos e utensílios entre áreas de classificação diferente;
- Ao final, lavar, desinfetar e deixar secar todo o material utilizado, guardando-o no DML em local ventilado e com os baldes voltados para baixo.

10. LIMPEZA CONCORRENTE (SIMPLES)

10.1. Preparo

- a) Reunir todo o material no carro funcional antes de iniciar, evitando deslocamentos desnecessários.
- b) Higienizar as mãos e colocar os EPI na sequência: avental, botas, máscara, óculos e luvas.
- c) Preparar as soluções nas diluições do item 8 e identificar os recipientes.
- d) Sinalizar o ambiente e, quando aplicável, comunicar a equipe assistencial sobre o início do procedimento.

10.2. Execução

- a) Recolher os resíduos, fechando os sacos quando atingirem dois terços da capacidade, e repor os sacos nos recipientes; não comprimir nem transferir resíduos entre sacos.
- b) Realizar a varredura úmida do piso, recolhendo a sujidade com pá coletora.
- c) Limpar o mobiliário e as superfícies horizontais com pano umedecido em solução detergente, enxaguar com pano umedecido em água limpa e secar.
- d) Desinfetar as superfícies de alto contato — macas, bancadas, cadeiras, maçanetas, interruptores, corrimãos e torneiras — com álcool a 70% em três aplicações, aguardando a secagem natural entre elas.
- e) Limpar as pias e as bancadas com solução detergente e, em seguida, desinfetar.
- f) Higienizar o piso com a técnica de dois baldes: aplicar a solução detergente, remover com o rodo e enxaguar com água limpa. Onde houver indicação, aplicar o desinfetante e respeitar o tempo de contato antes do enxágue.
- g) Higienizar os sanitários por último, com os utensílios de uso exclusivo, iniciando pelas superfícies de menor sujidade e finalizando pelo vaso sanitário.



10.3. Finalização

- a) Recolher a sinalização somente após a secagem completa do piso.
- b) Lavar, desinfetar e guardar todo o material utilizado.
- c) Retirar os EPI na sequência inversa, descartar os descartáveis e higienizar as mãos.
- d) Registrar a execução na Ficha de Controle de Limpeza, com data, horário, ambiente e assinatura.

11. LIMPEZA TERMINAL

11.1. Indicações

A limpeza terminal deve ser realizada:

- conforme o cronograma mensal definido pela coordenação da unidade, observadas as frequências mínimas do item 13;
- após a permanência de usuário com suspeita ou confirmação de doença de transmissão por contato, gotículas ou aerossóis;
- após grande contaminação do ambiente por matéria orgânica;
- após obras, reformas, manutenção predial, dedetização ou desinsetização;
- antes da reabertura de ambiente que tenha permanecido fechado por período prolongado.

11.2. Preparo

- a) Programar o procedimento preferencialmente para o final do expediente ou em horário sem atendimento no ambiente.
- b) Retirar do ambiente todo o material passível de remoção; recolher e encaminhar ao processamento os artigos e os produtos para saúde.
- c) Proteger equipamentos elétricos e eletrônicos e desligar a energia dos pontos que serão higienizados.
- d) Higienizar as mãos, colocar os EPI e sinalizar o ambiente como interditado.

11.3. Execução, na sequência obrigatória de cima para baixo

- a) Recolher todos os resíduos e substituir os sacos.
- b) Limpar o teto, as luminárias, as grades de ventilação, os filtros e as saídas de ar-condicionado com pano umedecido em solução detergente.
- c) Limpar as paredes integralmente, de cima para baixo, em movimentos unidirecionais, seguidas de portas, batentes, maçanetas, interruptores e tomadas.
- d) Limpar as janelas, os vidros, as persianas, os peitoris e as cortinas ou encaminhá-las à lavagem.
- e) Limpar integralmente o mobiliário, por dentro e por fora — armários, gavetas, mesas, macas, cadeiras, suportes, escadinhas, biombos e carros de curativo.
- f) Limpar os equipamentos conforme a orientação do fabricante, sem imersão e sem aplicação direta de líquido.
- g) Higienizar as pias, as bancadas, as torneiras e os sifões.
- h) Limpar os rodapés, os cantos e as áreas atrás e sob o mobiliário.



- i) Higienizar o piso com a técnica de dois baldes e aplicar o desinfetante, respeitando o tempo de contato mínimo de 10 minutos.
- j) Higienizar os sanitários por completo, incluindo azulejos, box, ralos, dispensadores e lixeiras.
- k) Recompôr o ambiente somente após a secagem completa das superfícies.

11.4. Finalização

- a) Repor os insumos: papel-toalha, sabonete líquido, papel higiênico e sacos de resíduos.
- b) Lavar, desinfetar e guardar todo o material utilizado; encaminhar os panos à lavagem separada por código de cores.
- c) Retirar os EPI na sequência inversa e higienizar as mãos.
- d) Preencher o Checklist de Limpeza Terminal e submetê-lo à conferência do enfermeiro ou da coordenação, que libera a área para uso.

12. LIMPEZA IMEDIATA APÓS DERRAMAMENTO DE MATÉRIA ORGÂNICA

- a) Sinalizar e isolar imediatamente a área, impedindo a circulação de pessoas.
- b) Colocar os EPI completos antes de qualquer aproximação.
- c) Remover o excesso com papel absorvente ou compressa, sem esfregar, e descartar em saco branco leitoso para resíduo infectante.
- d) Aplicar hipoclorito de sódio a 1% sobre a área e aguardar, no mínimo, 10 minutos.
- e) Remover a solução, proceder à limpeza com água e detergente e enxaguar.
- f) Se houver material perfurocortante envolvido, recolhê-lo com auxílio de pinça ou pá, nunca com as mãos, e descartá-lo em recipiente rígido próprio.
- g) Registrar a ocorrência e, em caso de acidente com exposição a material biológico, acionar imediatamente o fluxo de notificação e o atendimento ao trabalhador conforme a NR-32.

13. FREQUÊNCIA MÍNIMA POR AMBIENTE

Ambiente	Limpeza concorrente (simples)	Limpeza terminal
Sala de vacina	2 vezes ao dia e ao final de cada turno; superfícies de contato a cada atendimento	Semanal
Sala de curativos e procedimentos	Ao início do turno, entre os procedimentos e ao final do expediente	Semanal
Consultório odontológico	Superfícies de contato e cadeira entre cada paciente; completa ao final de cada turno	Semanal
Sala de coleta	2 vezes ao dia e sempre após derramamento	Semanal
Sala de observação	A cada turno e após a saída de cada usuário	Semanal
Expurgo, sala de esterilização e DML	Ao final de cada turno	Semanal
Consultórios médicos e de enfermagem	2 vezes ao dia; superfícies de contato entre atendimentos	Quinzenal
Farmácia e almoxarifado	1 vez ao dia	Mensal



Ambiente	Limpeza concorrente (simples)	Limpeza terminal
Sanitários de usuários e de funcionários	3 vezes ao dia, ou sempre que necessário	Semanal
Recepção, sala de espera e corredores	2 vezes ao dia, ou sempre que necessário	Mensal
Sala de reuniões, grupos e área administrativa	1 vez ao dia	Mensal
Copa	Após cada uso e ao final do expediente	Mensal
Área externa, calçadas e abrigo de resíduos	Diária; abrigo de resíduos após cada coleta	Mensal

As frequências são mínimas. Devem ser ampliadas sempre que houver aumento do fluxo de usuários, surtos, situações epidemiológicas de alerta ou determinação da Vigilância Sanitária.

14. CUIDADOS ESPECÍFICOS POR AMBIENTE

14.1. Sala de vacina: não utilizar produtos que gerem vapores próximos aos equipamentos de refrigeração; a limpeza da câmara refrigerada e do refrigerador segue procedimento próprio da Rede de Frio, sempre com o imunobiológico previamente acondicionado em caixa térmica monitorada; não desligar a energia da câmara sem autorização do responsável.

14.2. Sala de curativos e procedimentos: desinfetar a maca e o carro de curativo entre cada atendimento; substituir o lençol descartável a cada usuário; nunca varrer o piso a seco após procedimento.

14.3. Consultório odontológico: seguir a barreira de proteção das superfícies do equipo, do refletor e da cadeira; realizar desinfecção com álcool a 70% entre pacientes; a limpeza do sistema de sucção e das linhas de água segue procedimento específico da odontologia.

14.4. Sanitários: utilizar exclusivamente os utensílios de cor vermelha e amarela; manter os ralos limpos e desobstruídos; repor obrigatoriamente papel higiênico, papel-toalha e sabonete líquido a cada limpeza.

14.5. Expurgo e DML: manter os ambientes organizados, ventilados e com os utensílios secos; jamais armazenar saneantes junto a medicamentos, insumos assistenciais ou alimentos.

14.6. Copa: utilizar exclusivamente os utensílios de cor verde; é vedado o preparo ou o consumo de alimentos em áreas assistenciais.

15. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS

Observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da unidade e a RDC/ANVISA nº 222/2018:

- Grupo A (infectante): saco branco leitoso, em recipiente com tampa e pedal, identificado com o símbolo de risco biológico;
- Grupo D (comum): saco preto;
- Grupo E (perfurocortante): recipiente rígido, resistente à punctura, preenchido somente até o limite indicado pelo fabricante;
- Grupo B (químico): acondicionamento conforme a natureza do produto e a orientação do fabricante;
- Fechar os sacos ao atingirem dois terços da capacidade, sem comprimir, esvaziar ou reaproveitar;



- Transportar os resíduos em carro fechado, por rota e horário definidos, evitando o fluxo de usuários;
- Manter o abrigo de resíduos trancado, limpo e higienizado após cada coleta.

16. BIOSSEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR

- O uso dos EPI é obrigatório e a sua ausência impede o início do procedimento;
- Manter atualizado o esquema vacinal preconizado para o trabalhador de serviços de saúde, conforme a NR-32;
- É vedado transitar com EPI fora da área de trabalho;
- Em caso de acidente com material biológico ou exposição a produto químico, interromper a atividade, realizar os cuidados imediatos e acionar o fluxo institucional de atendimento e notificação;
- A capacitação inicial e a educação permanente da equipe de higienização são obrigatórias e devem ser registradas.

17. REGISTROS GERADOS

Ficha de Controle de Limpeza Concorrente, afixada em cada ambiente e preenchida por turno, conforme Anexo I; Checklist de Limpeza Terminal, com conferência e liberação pelo enfermeiro ou pela coordenação, conforme Anexo II; cronograma mensal de limpeza terminal; registro de capacitação da equipe; registro de não conformidades e de falta de insumos. Os registros devem ser arquivados na unidade por, no mínimo, 12 meses, à disposição da Vigilância Sanitária.

18. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Indicador	Fórmula de cálculo	Meta / parâmetro
Cumprimento do cronograma de limpeza terminal	$\text{N}^\circ \text{ de limpezas terminais realizadas} \div \text{n}^\circ \text{ programadas} \times 100$	$\geq 95\%$
Preenchimento das fichas de limpeza concorrente	$\text{N}^\circ \text{ de fichas completas} \div \text{n}^\circ \text{ de fichas esperadas} \times 100$	$\geq 95\%$
Conformidade em inspeção visual do ambiente	$\text{N}^\circ \text{ de itens conformes} \div \text{total de itens avaliados} \times 100$	$\geq 90\%$
Adesão ao uso de EPI	$\text{N}^\circ \text{ de observações com EPI completo} \div \text{total de observações} \times 100$	100%
Desabastecimento de insumos	$\text{N}^\circ \text{ de ocorrências de falta de insumo por mês, por unidade}$	Zero; análise de causa a cada ocorrência
Capacitação da equipe de higienização	$\text{N}^\circ \text{ de profissionais capacitados no período} \div \text{total da equipe} \times 100$	100% ao ano

19. REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Brasília: ANVISA, edição vigente.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 222, de 28 de março de 2018.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.



BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 — Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 6 — Equipamento de Proteção Individual.

Murilo Cereda da Silva
Superintendente de Atenção Primária à Saúde

Silvani Santos Moreira
Diretora de ESF e Territorialização

Flávia Cunha Forigo
Diretora de Enfermagem



ANEXO I - FICHA DE CONTROLE DE LIMPEZA CONCORRENTE (SIMPLES)

Unidade Básica de Saúde:	Ambiente / sala:	Mês / ano: ____ / ____
Classificação da área: () Crítica () Semicrítica () Não crítica	Assinalar "X" na tarefa executada, a cada turno	

Tarefa / dia do mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Recolhimento de resíduos e troca dos sacos										
Varredura úmida do piso										
Limpeza do mobiliário e das superfícies horizontais										
Desinfecção das superfícies de alto contato (álcool 70%)										
Limpeza de pias, bancadas e torneiras										
Limpeza do piso (técnica de dois baldes)										
Limpeza de portas, maçanetas e interruptores										
Reposição de papel-toalha, sabonete e papel higiênico										
Limpeza e guarda do material utilizado										
Turno (M / T / N)										
Horário de execução										
Rubrica do executante										
Visto da supervisão										

OBSERVAÇÕES E INTERCORRÊNCIAS (falta de insumo, avaria, derramamento, área não liberada)		
Data / horário	Descrição e providência adotada	
Executante: _____ Enfermeiro / Coordenação (COREN): _____ Conferência mensal DAPS: ____/____/____ Afixar em cada ambiente. Ao final do mês, arquivar na unidade por, no mínimo, 12 meses, à disposição da Vigilância Sanitária.		



Anexo II - CHECKLIST DE LIMPEZA TERMINAL

Unidade Básica de Saúde:		Ambiente / sala:	
Data: ____/____/____	Início: ____:____	Término: ____:____	Classificação: () Crítica () Semicrítica () Não crítica
Motivo: () Cronograma programado () Após usuário com suspeita/confirmação de doença transmissível () Após contaminação por matéria orgânica () Após obra, manutenção ou dedetização () Reabertura de ambiente			

Legenda: C = Conforme | NC = Não conforme | NA = Não aplicável

BLOCO 1 — PREPARO				
Item verificado	C	NC	NA	Observação
Ambiente sinalizado e interditado durante o procedimento	()	()	()	
Materiais e artigos removidos e encaminhados ao processamento	()	()	()	
Equipamentos elétricos protegidos e energia desligada nos pontos higienizados	()	()	()	
EPI completo em uso (luvas de cano longo, avental impermeável, botas, óculos, máscara)	()	()	()	
Soluções preparadas na diluição correta e recipientes identificados	()	()	()	

BLOCO 2 — EXECUÇÃO (seqüência de cima para baixo)				
Item verificado	C	NC	NA	Observação
Resíduos recolhidos e sacos substituídos	()	()	()	
Teto, luminárias, grades de ventilação e saídas de ar-condicionado	()	()	()	
Paredes limpas integralmente, em movimentos unidirecionais	()	()	()	
Portas, batentes, maçanetas, interruptores e tomadas	()	()	()	
Janelas, vidros, persianas, peitoris e cortinas	()	()	()	
Mobiliário limpo por dentro e por fora (armários, gavetas, mesas, macas, cadeiras, biombo)	()	()	()	
Equipamentos limpos conforme orientação do fabricante	()	()	()	
Pias, bancadas, torneiras e sifões	()	()	()	
Rodapés, cantos e áreas atrás e sob o mobiliário	()	()	()	
Piso higienizado pela técnica de dois baldes	()	()	()	
Desinfetante aplicado com tempo de contato mínimo de 10 minutos	()	()	()	
Sanitário do ambiente higienizado por completo, quando houver	()	()	()	

BLOCO 3 — FINALIZAÇÃO				
Item verificado	C	NC	NA	Observação
Ambiente recomposto somente após secagem completa	()	()	()	
Insumos repostos (papel-toalha, sabonete líquido, papel higiênico, sacos de resíduos)	()	()	()	
Material de limpeza lavado, desinfetado e guardado no DML	()	()	()	



Panos encaminhados à lavagem separada por código de cores	()	()	()	
EPI retirados na sequência inversa e mãos higienizadas	()	()	()	
Registro efetuado na Ficha de Controle de Limpeza	()	()	()	

NÃO CONFORMIDADES E PROVIDÊNCIAS		
Item	Providência adotada / solicitada	Prazo / responsável

LIBERAÇÃO DA ÁREA PARA USO

A área foi vistoriada e encontra-se em condições de uso: () SIM () NÃO

Havendo não conformidade em item do Bloco 2, a área não deve ser liberada até a regularização.

Executante Nome legível:	Conferência e liberação Enfermeiro / COREN:	Coordenação da unidade Data: ____/____/____
-----------------------------------	--	--

Arquivar na unidade por, no mínimo, 12 meses, à disposição da Vigilância Sanitária.